

BBRFF
PROTOCOLO GERAL

N. *511/39*



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

2019.1.1.00 437-52
PROX. Envio de 0006/2019

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

SECCÃO

193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO

Carlos José da Silva Santiago

ANEXOS

BBRFF 2413-2502/39

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>1 Du 420</i>	<i>8 8 39</i>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

/MAPS.

DESPACHO DADO AO PROCESSO Nº 511/39, em que é interessado o Snr. CAETANO JOSÉ DA SILVA SANTIAGO.

Em face do relatório aprovado em sessão de 4/5/39 e dos documentos a que se refere a petição nº 2413/39, a Comissão, julgando irregular os documentos apresentados pelo requerente em relação ao contrato enfiteutico, reconhece o seu direito de preferencia á aquisição do domínio pleno dos terrenos que ocupa, nos termos do artº 8º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, desde que prove, perante a D. D. U., que haja completado a aquisição integral dos predios em apreço, por escritura publica, de conformidade com o alvará expedido em 19-12-38 pelo Juizo de Direito da 2a. Vara de Orfãos desta Capital, constante da petição nº 2502/39. Remeta-se o processo á D. D. U. para os devidos fins."

CONFERE COM O ORIGINAL

V I S T O

Maria Luzora Regado Bellão
AUX. DE ESC. DE 3a. CLASSE

G. Bitterman
OF. ADM. CLASSE "H"

Of. 420

8 de Agosto de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 511-2413-2502/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 72 da Estrada Geral de Santa Cruz, Distrito Federal.

É interessado no terreno em apreço o Snr. Caetano José da Silva Santiago, que, á vista da documentação apresentada e por decisão desta Comissão, fica com direito de preferencia á aquisição do dominio pleno do terreno que ocupa, nos termos do artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, desde que prove, perante essa Diretoria, que haja completado a aquisição integral dos respectivos predios, por escritura publica, de conformidade com o alvará expedido em 19/12/938 pelo Juizo de Direito da 2a. Vara de Orfãos desta Capital, preenchidas as demais formalidades legais.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

Enviar copia do despacho
(D.O. de 22/8/39, fls. 20. 197
de B. A. B.

Aprov. em ressol. de hoje

Rio, 4/5/39

RELATORIO

a) L. P. S.

P. F. J.

H. D.

CAETANO JOSÉ DA SILVA SANTIAGO, achando-se na posse do lote nº 72 da Estrada Geral de Santa Cruz e respectivas benfeitorias, apresenta, para exame, os seguintes documentos:

a) - Recibo de Rs. 63\$579, correspondente a fóros, em 1939, do terreno em apreço, com ... 51^m,06 de frente, extraído em nome do foreiro MANOEL TEIXEIRA DA PAIXÃO.

b) - Certidão extraída dos autos de inventario de BENEDITO CORNELIO DE OLIVEIRA e MARIA PAIXÃO DE OLIVEIRA, relativa á venda e arrematação em praça dos seguintes predios deixados aos unicos herdeiros, os menores FRANCISCO, MANOEL e AVANY:

1/5 do predio nº 109;

1/5 " " " 111;

1/6 " " " 113;

1/6 " " " 115;

1/10 " " " 117, todos da rua Felipe

Cardoso, antiga Estrada Geral de Santa Cruz ou rua D. João VI.

A arrematação foi feita em 4/9/928, por CAETANO JOSÉ DA SILVA SANTIAGO, em praça levada a efeito por ordem do Juiz da 2a. Vara de Orfãos desta Capital.

c) - Procuração em causa propria, passada em 29/ /8/927, por Sebastião José da Silva e sua mulher, Dona Amelia Paixão da Silva, a CAETANO JOSÉ DA SILVA SANTIAGO, com poderes para transferir a quinta parte que têm nos

- 2 -

predios ns. 109,111,113,115 e 117 e dominio util de terreno, á rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, em virtude de haverem recebido a importancia de 5:000\$000, preço da transmissão pelo que dão plena e geral quitação ao outorgado.

- d) -Procuração em causa propria, passada em 26/8/ /927, por Terencio Teixeira da Paixão e sua mulher, Dona Francisca Sant'Anna Paixão, Manoel Teixeira da Paixão Filho e sua mulher, Dona Carmen Montes da Paixão e Dona Lyra da Paixão Paiva, a Caetano José da Silva Santiago, com poderes para transferir a quinta parte que cada outorgante tem nos predios ns. 109,111,113, 115 e 117 e dominio util do terreno, á rua Felipe Cardoso, foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, em virtude de haverem recebido a importancia de 5:000\$000, preço da aquisição, pelo que dão plena e geral quitação ao outorgado.
- e) -Certidão passada em 11/2/937 pela D.D.U. e referente ao registro da carta de aforamento n^o 275, do terreno que constitue o lote n^o 72 da Estrada Geral de Santa Cruz, hoje rua Felipe Cardoso, expedida a favor de Manoel Teixeira da Paixão, em 7/4/926, de cujo teor verifica-se que o terreno em apreço tem a área de 3.131,7693m², sujeita á revisão cadastral. No citado lote 72 ficam, segundo consta dos termos da petição em que o requerente solicita a referida certidão, localizados os predios ns. 113,115 e 117.

f) - Cerdidão passada em 5/12/936 pelo Escrivão do 2º Ofício da 1a. Vara de Orfãos desta Capital e referente á partilha, julgada por acórdan do Tribunal Civil e Criminal, de 24/11/1898, nos autos do inventario de Dona Jacinta Sant'Anna da Paixão, do qual consta o pagamento feito ao viuvo-inventariante, Manoel Teixeira da Paixão, que recebeu a metade duma casa terrea, a sexta parte de duas outras casas, todas situadas á rua D. João VI, hoje rua Felipe Cardoso, sob ns. 117, 115 e 113, respectivamente .

Pelos documentos apresentados conclue-se que por falecimento de Dona Jacinta Sant'Anna da Paixão houve inventario em 1898, em virtude do qual (doc. citado no item f) soube a Manoel Teixeira da Paixão, viuvo e inventariante da falecida, 1/6 dos predios 113 e 115 e 1/2 do predio 117, não constando do processo qualquer outro documento que comprove a quem coube o restante da herança, constituída por 5/6 dos predios 113 e 115 e 1/2 do predio 117.

Em 7/4/926, entretanto, foi expedida, a favôr de Manoel Teixeira da Paixão, a carta de aforamento (doc. citado no item e) do lote 72, abrangendo os predios 113, 115 e 117.

Nas duas procurações (itens c e d), aparecem como outorgantes:

- 1 - Sebastião José da Silva, casado com Dona Amelia Paixão da Silva;
- 2 - Terencio Teixeira da Paixão, casado com Dona Francisca Sant'Anna Paixão;
- 3 - Manoel Teixeira da Paixão Filho, casado com Dona Carmen Montes da Paixão;

- 4 -

4 - Dona Lyra da Paixão Paiva, viuva.

Na certidão constante do item b, são citados os menores, herdeiros de Benedito Cornelio de Oliveira e Dona Maria Paixão de Oliveira.

Não foi apresentada prova de que Manoel Teixeira da Paixão haja falecido, deduzindo-se, entretanto, do teor do requerimento transcrito na certidão constante do item c, que foi aberto inventario dos bens deixados pelo mesmo.

Não consta do processo relação dos herdeiros de Manoel Teixeira da Paixão, nem formal de partilha, de fôrma que não se consegue apurar si a totalidade da herança foi transmitida ao requerente.

Somando as partes mencionadas nos referidos documentos, chega-se á conclusão de que, com relação aos predios 109 e 111, o requerente reuniu todas as partes e, sobre os predios 113, 115 e 117, faltam 1/30 para integrar os predios 113 e 115 e 1/10, para o predio 117.

Surge, tambem, outra duvida, que é relativa aos predios 109 e 111, cuja situação não se conhece em relação ao lote 72 em apreço.

É necessario, pois, que o requerente prove:

- 1^o- haver adquirido a totalidade dos predios;
- 2^o- a situação exata dos predios 109 e 111, em relação ao lote 72;
- 3^o- a partilha efetuada por ocasião do inventario do foreiro Manoel Teixeira da Paixão.

Após a apresentação dos elementos supra

referidos é que a Comissão poderá resolver o assunto enquadrando-o no disposto no artº 7º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 1939.

Henrique Dietrich
(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -